



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063



RESOLUÇÃO Nº 014/2007 DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, o que consta no Processo nº 23087.002750/2007-93, e o que ficou decidido na 76ª reunião de 8-10-2007,

R E S O L V E:

APROVAR a Regulamentação Específica das Atividades Formativas do Curso de Biotecnologia da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG

Prof. Antônio Martins de Siqueira
Reitor/Presidente do CEPE

Em atendimento à Resolução 002/2003 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão que regulamenta as Atividades Formativas e visando a importância de propiciar ao futuro biotecnólogo a oportunidade de desenvolver a capacidade crítica e reflexiva para melhor solucionar as questões surgidas no mundo e na sociedade em processo constante de mudanças, o Colegiado do **Curso de Biotecnologia** estabelece as normas específicas de regulamentação das referidas atividades.

- Art. 1º** - Constituem-se Atividades Formativas: as disciplinas optativas/isoladas; os programas/projetos de extensão; as monitorias; os programas de iniciação científica e treinamento; projetos de pesquisa voluntários; palestras, conferências, oficinas, seminários e mesas-redondas; congressos, simpósios, jornadas, semanas ou mostras (evento científico); cursos; comissões e representações acadêmicas; aceite ou publicação de artigos científicos em revistas; apresentação de trabalho em evento científico; premiação em evento científico; estágios de interesse curricular; bolsa trabalho, visitas técnicas.
- Art. 2º** - As Atividades Formativas deverão totalizar 8% da carga horária de conteúdos teóricos e práticos e de estágio curricular do curso de Biotecnologia.
- Art. 3º** - Os alunos desenvolverão as Atividades Formativas durante todo o período do Curso de Biotecnologia.
- Art. 4º** - As disciplinas optativas/isoladas, disponibilizadas semestralmente pelo Colegiado do Curso, serão validadas em no máximo 120 horas.
- Art. 5º** - A carga horária destinada aos programas/projetos de extensão será validada até 120 horas e sua execução obedecerá as normas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Extensão.
- Art. 6º** - As monitorias realizadas e comprovadas em conformidade com as normas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Graduação ou pelo professor responsável serão validadas até o máximo de 120 horas.
- Art 7º** - Os programas de iniciação científica, com bolsa ou de forma voluntária, estabelecidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa serão validados pelo Colegiado com

carga horária máxima de 90 horas por semestre, por no máximo 2 semestres, desde que comprovada a carga horária pelo orientador, no caso da monitoria voluntária.

Art. 8º - A participação em programas de treinamento como o Programa de Educação Tutorial (PET) e/ou Programa Institucional de Treinamento (PIT), desde que comprovada por declaração da tutoria do programa, será validada pelo Colegiado de Biotecnologia com carga horária de 90 horas por semestre e por no máximo 2 semestres (180 horas).

Art. 9º - A participação em atividades científicas, desde que devidamente comprovadas terão a seguinte pontuação:

Participação em eventos	Validação de horas
Palestra, Conferência, Seminário, Mesa Redonda,	01 hora / evento, máximo de 20 horas
Cursos e oficinas acima de 4 horas	Carga horária do curso / máximo de 120 horas
Evento científico (congresso, semana, jornada, simpósio ou mostra) local ou regional	8 horas por evento / máximo 120 horas
Evento científico nacional	15 horas por evento / máximo 150 horas
Evento científico internacional	20 horas por evento / máximo 200 horas
Comissão organizadora de eventos científicos	20 horas por evento / máximo 40 horas
Aceite ou publicação de artigo em revista científica	25 horas por publicação
Trabalho científico apresentado em evento local ou regional (oral ou painel)	8 horas por trabalho / máximo de 40 horas
Trabalho científico apresentado em evento nacional (oral ou painel)	15 horas por trabalho / máximo 60 horas
Trabalho científico apresentado em evento internacional (oral ou painel)	20 horas por trabalho / máximo 100 horas
Premiação em evento científico local/regional	8 horas por prêmio
Premiação em evento científico nacional	10 horas por prêmio
Premiação em evento científico internacional	15 horas por prêmio

Art. 10 - Os estágios de interesse curricular, desde que aprovados pela comissão de estágio, executados sob orientação docente ou sob supervisão local, serão validados com carga horária máxima de 120 horas.

Art. 11 - As atividades de representação acadêmica em órgãos colegiados e comissões administrativas deverão ter frequência mínima de 85% das reuniões, as representações em diretorias de órgãos estudantis e a representação de sala, deverão estar devidamente comprovadas e serão pontuadas, com carga horária máxima de 10 horas/semestre por representação e por no máximo 3 semestres.

Parágrafo único: Na representação em Órgãos Colegiados deverá ser apresentada cópia da declaração emitida pela Pró-Reitoria de Graduação. Nas Comissões, deverá ser apresentada cópia da portaria. Nas Diretorias de Órgãos Estudantis e Representação de Sala o documento de comprovação deverá ser emitido pelo órgão máximo de representação estudantil.

Art. 12- As atividades desenvolvidas dentro do Programa de Bolsa Trabalho poderão ser validadas desde que comprovadas, sendo consideradas 10 horas por semestre, podendo ser considerados apenas 3 semestres.

Art. 13- As visitas técnicas a empresas e instituições de ensino superior poderão ser validadas desde que comprovadas sua realização pelo responsável pelo setor, contando 3 horas por visita técnica, sendo permitido o máximo de 15 horas.

Art. 14 - Os alunos deverão apresentar à Comissão de Avaliação e Acompanhamento das Atividades Formativas do Curso de Biotecnologia o formulário anexo preenchido, de acordo com as atividades realizadas, os documentos originais e uma cópia das referidas atividades, em envelope identificado (com o nome do aluno e ano de ingresso), com antecedência de 20 dias do término do semestre letivo, os quais serão conferidos e pontuados.

Parágrafo único: O aluno terá direito a pedir revisão da carga horária até 05 (cinco) dias após sua publicação, quando os documentos originais serão devolvidos.

Art. 15 - A Comissão registrará e encaminhará o relatório final de cada aluno para o Colegiado do Curso de Biotecnologia para validação e divulgação da carga horária e o Colegiado fará o encaminhamento ao Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico (DRGCA) ao final do penúltimo período do curso.

Art. 16 - O não cumprimento da carga horária total das atividades formativas acarreta impedimento na conclusão do curso.

Art. 17- Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Biotecnologia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063



REGISTRO DAS ATIVIDADES FORMATIVAS DO CURSO DE BIOTECNOLOGIA

ALUNO _____ Nº de Matrícula: _____

Ingresso: _____ Conclusão: _____

TO LI

TA MI

L TE

CAR

ATIV GA

IDA HOR

DES ÁRI

FOR A

MAT

IVA

S

		H	H	H	H	H	H	H	H	H	H	H
MÍNI	MÁXI	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O
MO	MO	RA	RA	RA	RA	RA	RA	RA	RA	RA	RA	RA
		S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

DisciCarga120

plina horári horas

a

S cumpr

Opta_{ida}

tivas

Proj Carga120

eto horári horas

a

Exte cumpr

nsão_{ida}

MoniCarga120

toria horári horas

a

S cumpr

ida

Prog Carga180

ram horári horas

a

a cumpr

Inici_{ida}

ação

Cien

tífica

Pale 01 20
stra, hora horas
Conf por
erên event
o
cia,
Sem
inári
o,
Mes
a
Red
onda
,
Curs Carga120
os e horári horas
a
ofici cumpr
nas ida
acim
a de
4
hora
s
Eve 08 120
nto horas horas
por
cient event
ífico o
local
ou
regio
nal
(Con
gres
sos,
Sem
anas
,
Jorn
adas
Aca
dêmi
cas,

Sim
pósi
o ou
Most
ra
Eve 15 150
nto horas horas
cient por
event
ífico o
naci
onal
Eve 20 200
nto horas horas
Cien por
event
tífico o
Inter
naci
onal
Com 20 40
issã horas horas
o por
event
orga o
niza
dora
de
even
tos
cient
ífico
s
Aceit²⁵
e ou horas
Publi por
public
caça ação
o de
artig
os
em
revis
tas
Trab⁸ 40
horas/horas

alho trabal

cient^{ho}

ífico

apre

sent

ado

em

even

to

local

ou

regio

nal –

oral

ou

pain

el

Trab^{15 60}

alho^{horas horas}

cient^{por}

ífico^{trabal}

apre^{ho}

sent

ado

em

even

to

naci

onal

–

oral

ou

pain

el

Trab^{20 100}

alho^{horas horas}

cient^{por}

ífico^{trabal}

apre^{ho}

sent

ado
em
even
to
inter
naci
onal
—
oral
ou
pain
el
Pre 8
miaç^{horas}
ã^{por}
em ^{prêmi}o
even
to
cient
ífico
local
/regi
onal
Pre 10
miaç^{horas}
ã^{por}
em ^{prêmi}o
even
to
cient
ífico
naci
onal
Pre 15
miaç^{horas}
ã^{por}
em ^{prêmi}o
even
to
cient
ífico

inter
naci
onal
Está Carga 120
gio horári horas
de a
cumpr
inter ida
esse
curri
cular
Visit 3 15
as horas hora
por
técni s
visita
cas
Bols 10 30
a horas horas
por
Trab seme
alho stre
Repr 10 30
esen horas horas
por
taça seme
O stre/r
acadepres
êmic entaç
ão
a em
cole
giad
os,
comi
ssõe
s,
órgã
os
estu
danti
s
e/ou
repr
esen
taça
o de

sala.

PET 90 180

ou horas horas

PIT por

seme

stre

Tota

I

Total geral relativo a 8% Carga Horária

Observações:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063



RELATÓRIO DAS ATIVIDADES FORMATIVAS

ALUNO _____ Ingresso: _____

ATIVIDADES FORMATIVAS	CARGA HORÁRIA		Horas
	MINIMO	MÁXIMO	
Disciplinas Optativas	Carga horária cumprida	120 horas	
Projeto Extensão	Carga horária cumprida	120 horas	
Monitorias	Carga horária cumprida	120 horas	
Programa Iniciação Científica	Carga horária cumprida	180 horas	
Palestra, Conferência, Oficinas Seminário, Mesa Redonda,	01 hora por evento	20 horas	

Cursos e oficinas acima de 4 horas	Carga horária cumprida	120 horas	
Evento científico local ou regional (Semanas, Jornadas Acadêmicas, Simpósio ou Mostra)	08 horas por evento	120 horas	
Congresso nacional	15 horas por evento	150 horas	
Congresso Internacional	20 horas por evento	200 horas	
Comissão organizadora de eventos científicos	20 horas por evento	40 horas	
Publicação ou o Aceite de Trabalho em revistas	25 horas por publicação		
Trabalho científico apresentado em evento local ou regional – oral ou painel	8 horas por trabalho	40 horas	
Trabalho científico apresentado em evento nacional - oral ou painel	15 horas por trabalho	60 horas	
Trabalho científico apresentado em evento internacional – oral ou painel	20 horas por trabalho	100 horas	
Premiação em evento científico local/regional	8 horas por prêmio		
Premiação em evento científico nacional	10 horas por prêmio		
Premiação em evento científico internacional	15 horas por prêmio		
Estágios de interesse curricular	Carga horária cumprida	120 horas	
Visitas técnicas	3 horas por visita	15 horas	
Bolsa Trabalho	10 horas por semestre	30 horas	
Representação acadêmica em colegiados, comissões, órgãos estudantis e/ou representação de sala	10 horas por semestre/representação	30 horas	
PET ou PIT	90 horas por semestre	180 horas	

O Acadêmico deverá preencher os campos acima, de acordo com as atividades realizadas.

Entregar o quadro devidamente preenchido com cópias dos certificados, a cada semestre, na ordem de aparecimento, em envelope identificado.

O recebimento do material será realizado pela **Comissão de Atividades Formativas** em local pré-determinado no quadro de avisos da Coordenação do Curso de Biotecnologia.

Aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) em sua 76ª reunião, realizada em 8/10/2007, pela Resolução nº 14/2007.